



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.081 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.649.185, 86 (Hum milhão seiscentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da AFM – Apoio Financeiro aos Municípios e Cota - Parte-da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMC – LC nº 194\2022.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política

Rubrica: 04 122 2002 20024 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política

Elementos de Despesa

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 230.000,00

Fonte: 17100000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.030 Secretaria Municipal de Administração

Rubrica: 04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil..... R\$ 41.712,30

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 98.868,87

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas



02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública

Rubrica: 28 845 0001 0007 Contribuição ao PASEP

Elementos de Despesas

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 14.226,42

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública

Rubrica: 04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal da Fazenda Pública

Elementos de Despesas

3190.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 552.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.050 Secretaria Municipal de Planejamento

Rubrica: 04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

Elementos de Despesa

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 79.315,79

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rubrica: 15 122 2002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Elementos de Despesa

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 351.628,28

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 54.890,97

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.030 Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Rubrica: 04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elementos de Despesas:

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 86.543,23

Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública

Rubrica: 04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública

Elementos de Despesas:

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rubrica: 15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Elementos de Despesas:

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 85.000,00

Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2023.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.649.185,86 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM - Apoio Financeiro aos Municípios e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política

Rubrica: 04 122 2002 2004 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Política

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 230.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.030 Secretaria Municipal de Administração

Rubrica: 04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 41.712,303390,39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 98.868,87

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública Rubrica: 28

845 0001 0007 Contribuições ao PASEP

Elementos de Despesas:

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 14.226,42



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública

Rubrica: 04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 552.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.050 Secretaria Municipal de Planejamento

Rubrica: 04 122 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 79.315,79

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Rubrica: 15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 351.628,28 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 54.890,97

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.030 Secretaria Municipal de Administração

Rubrica: 04 122 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elementos de Despesas:

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 86.543,23

Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

02.040 Secretaria Municipal da Fazenda Pública

Rubrica: 04 123 2002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Pública
Elementos de Despesas:

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rubrica: 15 122 1002 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elementos de Despesas:

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 85.000,00

Fonte: 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos.



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.649.185,86 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM - Apoio Financeiro aos Municípios e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes: Recursos não vinculados da compensação de impostos e Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Cajazeiras, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.